



CONSIDERANDO o Ato n.º 388/2026, disponibilizado no D.J.E. de 10/05/2026, que exonerou, a pedido, a referida magistrada do cargo efetivo de Juíza Substituta de Carreira, a contar de 07/07/2026, conforme Processo Administrativo SEI/TJAM n.º 2026/000013746-00;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI/TJAM n.º 2026/000036939-00,

R E S O L V E:

TORNAR PÚBLICA a vacância da titularidade do Juízo de Direito da **VARA ÚNICA DA COMARCA DE TAPAUÁ**, do Estado do Amazonas, que deverá ser preenchido mediante processo de **REMOÇÃO** pelo **CRITÉRIO DE MERECIMENTO**, ficando, pelo presente, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da primeira publicação deste edital, para os(as) **EXMOS(AS). JUÍZES(AS) DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL** interessados(as) apresentarem seus requerimentos de inscrição por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, encaminhando-os diretamente para a Secretaria de Justiça deste Tribunal, acompanhados dos documentos comprobatórios estabelecidos a seguir:

1. Certidões e documentos a serem juntados pelo(a) magistrado(a), com o requerimento de inscrição:

1.1 Certidão comprobatória da não retenção injustificada de autos, além do prazo legal, que deverá ser solicitada ao Diretor/Escrivão da unidade judicial de sua titularidade, que a fornecerá, respondendo administrativamente ou criminalmente, no caso de falsidade (art. 3º, inciso III, da Resolução n.º 106/2010-CNJ e inciso III, art. 1º da Resolução TJAM n.º 53/2024);

1.2 Certidão comprobatória do disposto na alínea “e”, do inciso I, do art. 6º, da Resolução n.º 106/2010-CNJ, que deverá ser solicitada ao Diretor/Escrivão da unidade judicial de sua titularidade;

1.3 Certidão comprobatória do disposto no art. 7º, inciso I, da Resolução n.º 106/2010- CNJ, que deverá ser solicitada ao Diretor/Escrivão da unidade judicial de sua titularidade;

1.4 Certidão comprobatória de não haver sido punido(a), nos últimos 12 (doze) meses, em processo disciplinar, com pena igual ou superior à de censura, a qual deverá ser solicitada ao Tribunal Regional Eleitoral;**1.5 08 (oito) sentenças/decisões interlocutórias**, preferencialmente de classes processuais diferentes, proferidas durante o período de avaliação (art. 5º, da Resolução CNJ n.º 106/2010 e art. 2º, da Resolução TJAM n.º 12/2010).

2. Certidões a serem juntadas ao processo administrativo de inscrição, pela Administração do Tribunal de Justiça:

2.1 Certidão comprobatória do tempo mínimo de 02 (dois) anos de efetivo exercício, no cargo ou entrância, a qual deverá ser apresentada pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça (inciso I, art. 1º da Resolução TJAM n.º 53/2024);

2.2 Certidão comprobatória de que o(a) magistrado(a) figura na primeira quinta parte da lista de antiguidade, aprovada por esta Corte de Justiça, a qual deverá ser apresentada pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça (inciso II, art. 1º da Resolução TJAM n.º 53/2024);

2.3 Certidões comprobatórias de não haver sido punida, nos últimos 12 (doze) meses, em processo disciplinar, com pena igual ou superior à de censura, que deverão ser apresentadas pela Secretaria do Tribunal Pleno e pela Secretaria da Corregedoria-Geral de Justiça (art. 3º, inciso IV, da Resolução CNJ n.º 106/2010 e inciso IV, art. 1º da Resolução TJAM n.º 53/2024).

As certidões mencionadas terão prazo de validade de 30 (trinta) dias, a contar da data de expedição, nos termos da Resolução TJAM n.º 53/2024.

O certame observará o disposto no art. 93, II, “b”, da Constituição Federal, exigindo-se, para tanto, o cumprimento do interstício de 2 (dois) anos de exercício na respectiva entrância e a integração na primeira quinta parte da lista de antiguidade, ressalvada a hipótese de inexistência de candidatos que preencham tais requisitos.

Os critérios definidos neste edital serão aferidos ao longo dos últimos 24 meses que antecederem à data final para inscrição ao certame, nos termos do art. 10, da Resolução TJAM n.º 12/2010 e do art.4º, § 1º, da Resolução CNJ n.º 106/2010.

Caberá ao(à) magistrado(a) interessado(a) a responsabilidade de verificar a juntada dos documentos apresentados pela Administração, bem como o acompanhamento de seu processo de inscrição.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus/AM, data registrada no sistema.

assinatura eletrônica

Desembargador Jomar Ricardo Saunders Fernandes
Presidente

AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS AVISO DE LICITAÇÃO - COLIC/TJAM

O Tribunal de Justiça do Amazonas torna público para conhecimento de todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM E POR GRUPO**.

Pregão Eletrônico nº 054/2026

Processo Administrativo nº. 2026/000014532-00

CÓDIGO DA UASG: 925866

Objeto: Aquisição de material permanente para atender às diversas necessidades de internas de materiais de uso contínuo do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM), conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos



Entrega das Propostas: a partir do dia 24/07/2026, no site www.gov.br/compras

Abertura da Sessão Pública: dia 06/08/2026, às 10h00 (Horário de Brasília), no site www.gov.br/compras

Realização através do Portal: www.gov.br/compras

O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.gov.br/compras e www.tjam.jus.br.

Manaus, 21 de julho de 2026.

André Luis da Paixão e Silva
Pregoeiro

TERMOS DE APOSTILAS

QUINTA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 - FUNJEAM

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2026/000032894-00,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Quinta Apostila ao Contrato Administrativo nº 002/2026 - FUNJEAM, firmado com a empresa FIRME ENGENHARIA E CONSTRUCAO S/A, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia e construção civil, com objetivo de executar obra do novo Fórum de Justiça da Comarca de Boca do Acre- AM, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

AUTORIZAR a modificação do Cronograma Físico-Financeiro vigente, a fim de que passe a vigorar o Cronograma Físico-Financeiro atualizado, acostado do processo em epígrafe (6377969), conforme solicitação do setor demandante, sem implicação de ônus financeiro adicional para este Poder ou alteração no prazo de execução do contrato.

Manaus/AM, 21 de julho de 2026.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA N.º 309/2026-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do art. 182, parágrafo único da Lei Estadual n.º 1.762/86 e do art. 64 da Resolução n.º 58/2023/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 225/2025-CGJ/AM, que tornou sem efeito a Portaria n.º 75/2025-CGJ/AM e que instituiu a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, destinada à apuração de irregularidades cometidas por servidores públicos do Tribunal de Justiça, bem como pelos notários e registradores do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 580/2025-CGJ/AM, de 14 de novembro de 2025, que alterou a composição da referida Comissão;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 47/2026-CGJ/AM, de 03 de fevereiro de 2026, que alterou a composição da referida Comissão;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 92/2026-CGJ/AM, de 09 de março de 2026, que alterou a composição da referida Comissão;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 116/2026-CGJ/AM, de 24 de março de 2026, que alterou a composição da referida Comissão;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 163/2026-CGJ/AM, de 24 de abril de 2026, que retificou a Portaria n.º 116/2026-CGJ/AM;